



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 26/73

Nº 308

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
Projeto de Lei nº 26/73, que visa autorização Legislativa para anulação e Suplementações de Dotações Orçamentarias.	
Apresentado em Sessão do dia 10 de dezembro de 1973.	
Aprovado em Sessão do dia 17 de dezembro de 1973.	
Câmara Municipal de Conceição do Castelo, em 18 de dezembro de 1973.	





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Conceição do Castelo, 07 de dezembro de 1.973.

Of. PMCC.nº 134/73

Do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo
Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal

Sirvo-me do presente para encaminhar a este Legislativo e incluso Projeto-de-Lei nº 26/73, em substituição ao Projeto-de-Lei nº 23/73 que visa autorização legislativa para anulações e suplementações de dotações Orçamentárias.

Outrossim, solicitamos de V.S. estudos e aprovação do referido Projeto-de-Lei em regime de urgência de acordo com a Lei que regem os Municípios.

Aproveito da oportunidade para apresentar as minhas,

Saudações

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 26/73

Dispõe sobre anulações e suplementações de Dotações Orçamentárias e da outras - Providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no vigente Orçamento da despesa da Prefeitura Municipal, as dotações abaixo relacionadas na importância de R\$ 26.464,00 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros):

	<u>01- Gabinete do Prefeito</u>	
3111.01	01-Gratificação de Função.....	R\$ 1.000,00
3111.01	02-Diárias.....	R\$ 1.000,00
3140.01	03-Exposição, Congressos e Conferencias.....	R\$ 800,00
	<u>02- Secretaria</u>	
3111.02	01-Vencimentos do Secretario.....	R\$ 4.500,00
	<u>12- Fiscalização</u>	
3140.12	01-Encargos Eventuais.....	R\$ 400,00
	<u>16- Contabilidade</u>	
3130.16	01-Consertos e Conservação de Bens Móveis.....	R\$ 500,00
3130.16	02-Serviços Técnicos Especializados.....	R\$ 800,00
	<u>34- Energia</u>	
3111.34	01-00-Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 600,00
3111.34	02-00-Despesas C/ Pessoal Regidos pela CLT.....	R\$ 1.500,00
4140.34	01-Material de Oficinas e Outros Materiais.....	R\$ 500,00
	<u>42-Viação, Transportes e Comunicações</u>	
4134.42	Aquisição de Veículos, Tração Mecânica.....	R\$ 3.000,00
	<u>61-Educação e Cultura</u>	
3111.61	01- Vencimentos.....	R\$ 2.000,00
3120.61	05- Peças e Acessórios Diversos.....	R\$ 1.500,00
4112.61	Construção e Ampliação de Escolas Primárias.....	R\$ 5.164,00
	<u>71- Saude</u>	
4140.71	Material de Uso Duradouro.....	R\$ 1.500,00
	<u>91- Serviços de Água e Esgotos</u>	
3120.91	01-Peças e Acessórios de Maquinas, Viaturas e Aparelhos.....	R\$ 500,00
3120.91	02-Produtos Químicos e de Laboratorio.....	R\$ 500,00
	<u>95- Setor de Praças, Parques e Jardins</u>	
4112.95	Construção de Jardins.....	R\$ 700,00
	Total.....	R\$ 26.464,00

Artº 2º- Com os recursos provenientes das anulações do artigo 1º, fica aberto o crédito adicionado na importância de R\$ 26.464,00 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros), para reforço das verbas abaixo relacionadas:

	<u>01- Gabinete do Prefeito</u>	
3111.01	01 Subsídios e Representações.....	R\$ 13.464,00
	<u>94- Setor de Ruas e Avenidas</u>	
4112.94	Construção de Calçamentos.....	R\$ 13.000,00
	Total.....	R\$ 26.464,00

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. 07 de dezembro de 1973.

Antônio Carneiro
PREFEITO MUNICIPAL

Arlo
CONTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



P A R E C E R

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, examinando o Projeto de Lei nº 26/73, que visa autorização Legislativa, para anulação e Suplementação de Dotações Orçamentárias, de autoria do Chefe do Executivo Municipal e de parecer que o mesmo deva ser aprovado como redigi do.

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 1973.

João Vieira de Melo

Marcelo Pellegrini

Benjamin Falgueto



P A R E C E R

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, examinando o Projeto de Lei nº 26/73, datado em 07/12/73, que visa autorização Legislativa para anulação e suplementação de dotações Orçamentárias, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado como redigido.

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 1973.

Antônio Belizário
Josias Vieira de Melo
Benjamim Falgueto



Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. S. NTO

Registrado sub n.º 308

Protocolado em 10.12.1973

Respondido em 18.12.1973

Ofício n.º CM.C. 83/73

Renúncia
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. S. NTO

Sessão: 17.12.1973

Renúncia
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Aprovado em 30 dias úteis por

Sala das Sessões, 18.12.1973

Jardineira
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. S. NTO

Ao Snr. Prefeito un cipal

Sala das Sessões, 18.12.1973

Jardineira
PRESIDENTE